

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2022 PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E VEÍCULOS PERTENCENTES AO BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, sito na Av. Princesa Isabel, 574, Ed. Palas Center, Bloco "B", 9° andar, Centro, CEP 29.010-931, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.127.603/0001-78, doravante denominado BANESTES, em conformidade com as autorizações exaradas nos autos do Processo nº 12685-3, torna público que no local, data e horário abaixo descrito, realizará procedimento licitatório, no modo de disputa "ABERTO", critério de julgamento "MAIOR OFERTA DE PREÇO", com o objetivo de promover a alienação de bens móveis e veículos relacionados no ANEXO I deste Edital, de sua propriedade e no estado em que se encontram, observadas as características, valores mínimos e condições descritas neste instrumento. O certame será conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL, Sr. ALEXANDRE BUAIZ NETO, inscrito na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, Matrícula 05/JUCEES.

- 1. DADOS DO LEILÃO
- 1.1. Processo n.º 12685-3
- 1.2. Local para retirada do Edital: Av. Princesa Isabel, n.º 574, Ed. Palas Center, Bloco "B", 2º andar, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-931, pelos sites www.banestes.com.br e site www.buaizleiloes.com.br, ou ainda junto ao Leiloeiro.
- 1.3. Local do Leilão: realizado na modalidade online, por meio do sítio eletrônico: www.buaizleiloes.com.br.
- 1.4. Data: __26__ de _julho__ de 2022 às 14:00h (horário de Brasília DF).
- 1.5. Os esclarecimentos e informações sobre o Leilão poderão ser solicitadas ao Leiloeiro pelo telefone n.º (27) 3322-9999, (27) 3242-1641, das 9h às 17h, pelo site www.buaizleiloes.com.br ou e-mail: alexandre.buaizn@gmail.com.
- Os bens móveis estarão expostos para visitação pública nos dias e nos locais 1.6. indicados no ANEXO I deste Edital.
- 2. DO OBJETO
- 2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação de bens móveis e veículos descritos no ANEXO I.
- 2.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I: Descrição e Valor Mínimo dos Móveis e Veículos;

ANEXO II: Relação de Documentos do Arrematante:

Cadastro Único: ANEXO III:

ANEXO IV: Minuta de Procuração: Modelo de Proposta. ANEXO V:



3.1. O preço mínimo de venda dos bens móveis será aquele constante no ANEXO I, obedecidas as demais condições deste Edital.







3.2. No preço mínimo não estão compreendidos tributos, tarifas nem quaisquer outras despesas. Desta forma, os lances ofertados deverão ser elaborados isentos desses valores, e, caso haja a incidência de qualquer deles, o arrematante deverá arcar com esses valores.

4. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

4.1. No ato da arrematação, o ARREMATANTE vencedor pagará a importância correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do lance arrematado ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão.

NOTA: O valor da comissão do Leiloeiro não compõe o valor do lance final ofertado.

5. DO IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO

5.1. Estarão impedidos de participar desta licitação os membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal ou da Comissão Permanente de Licitação do BANESTES, bem como as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas proibições do art. 38 da Lei n.º 13.303/2016 e/ou na "Seção IV. Condições de Participação" do Regulamento de Licitações e Contratos do SFB (RSFB).

6. DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO ELETRÔNICA

- 6.1. Cadastro: Para participar da disputa de forma ONLINE o usuário deverá exclusivamente efetuar o cadastro no site www.buaizleiloes.com.br, com antecedência mínima de 72 horas da data do evento. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances Online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização sistema do Leiloeiro (site), e enviar cópias dos documentos abaixo relacionados para o Leiloeiro, através do e-mail: alexandre.buaizn@gmail.com.
- Pessoa Física: Comprovante de residência, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade.
- Pessoa Jurídica: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Consolidação Contratual com a última alteração contratual, se houver; ou Contrato onde conste o sócio administrador e CPF e Carteira de Identidade do sócio administrador.
- 6.2. O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, e então proceder à liberação ou não liberação do usuário para participar da Licitação.



6.3. O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro, por meio do site. O cadastro poderá ser feito pelo site: www.buaizleiloes.com.br e solicitar a recuperação dos mesmos.



6.4. Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia da Licitação no site do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar da Licitação, ler e aceitar as regras específicas daquela Licitação.

7. DOS PROCEDIMENTOS

7.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo Leiloeiro Oficial indicada no preâmbulo deste Edital, na forma online.

LP 002/2022 Pág2 MFT



- 7.2. Os lances poderão ser ofertados pelos interessados ou seus legítimos representantes pela internet, até a data de realização do leilão.
- 7.3. Para efetuar lances pela internet "online" nos lotes desejados, o interessado deverá expressar a concordância das Condições de Venda e Pagamento no próprio site, antes de acessar o link telas de lance, sem o qual o usuário não conseguirá efetuar os seus lances.
- 7.4. Considerar-se-á legítimo representante do ARREMATANTE aquele que detiver poderes específicos para tomar as decisões inerentes a todas as fases do procedimento em questão, inclusive renúncia de interposição de recursos, devendo, para tanto, apresentar documento de identidade com fé pública, acompanhado de um dos seguintes documentos:
- 7.4.1. Instrumento particular de procuração, assinado pelo outorgante, com firma reconhecida em Cartório, conforme minuta constante do **ANEXO IV** deste Edital, ou;
- 7.4.2. Instrumento público de procuração contemplando os mesmos poderes relacionados na minuta constante do **ANEXO IV** deste Edital.
- 7.5. Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo.
- 7.5.1. Arrematação online: O auto de arrematação será assinado pelo leiloeiro, que o fará em nome do arrematante, tendo em vista que, de acordo com as condições de venda e pagamento, no momento em que o interessado concorda com as regras estipuladas, também concede poderes para que o leiloeiro assine o auto como seu representante.
- 7.6. Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem valor igual ou superior aos valores mínimos de venda indicados no **ANEXO I** deste Edital.
- 7.7. A apresentação de lance implica conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital e de seus anexos.
- 7.8. O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao Leiloeiro, obrigatoriamente, em até 05 (cinco) dias úteis, após a realização do Leilão, os documentos que constam no **ANEXO II** e **ANEXO III**.
- 7.9. O ARREMATANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.



- 7.10. A recusa em entregar a documentação constante do **ANEXO II** e a ficha cadastral, **ANEXO III**, implicará no cancelamento da proposta.
- 7.11. A apresentação de lance implica na aceitação, pelo arrematante, dos termos do presente Edital e de seus anexos.



8. DO PAGAMENTO À VISTA

- 8.1.1. O pagamento à vista se dará em moeda nacional;
- 8.1.2. Os pagamentos far-se-ão em dinheiro ou através de depósito, diretamente na conta do BANESTES S.A. Banco do Estado do Espírito Santo, CNPJ n.º 28.127.603/0001-78, Conta Corrente n.º 6.868.814, Agência 084, mediante

LP 002/2022 Pág3 MFT



informações da origem do recurso ou por meio de transferência bancária proveniente da conta de titularidade do ARREMATANTE.

8.2. O não pagamento do lance e da comissão do Leiloeiro, implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplemento, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

9. DA RETIRADA DOS BENS

- 9.1. Os arrematantes deverão retirar os bens arrematados no prazo máximo de 10 (dez) corridos após a realização do leilão, mediante apresentação da Nota de Arrematação, devidamente quitada. Findo esse prazo, o arrematante ficará sujeito ao pagamento de multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da arrematação.
- 9.2. A retirada e o transporte dos bens arrematados, bem como qualquer custo decorrente destes procedimentos, serão de inteira responsabilidade do ARREMATANTE, não se responsabilizando o BANESTES por eventuais acidentes pessoais ou danos materiais que possam ocorrer na movimentação do material adquirido.

10. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 10.1. Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimento e/ou impugnar o instrumento convocatório até o quinto dia útil anterior à data fixada para a ocorrência do certame, sob pena de decair do direito de impugnação se não respeitado o prazo.
- 10.2. O BANESTES deve prestar os esclarecimentos e/ou processar, julgar e responder a impugnação interposta em até 3(três) dias úteis contados da solicitação ou interposição.
- 10.3. Na hipótese de o SFB não prestar o esclarecimento ou não decidir a impugnação até a data fixada para a ocorrência do certame, a licitação deverá ser adiada, fixando-se nova data para sua ocorrência.
- 10.4. A resposta ao esclarecimento e/ou da impugnação será comunicada a todos os interessados e passa a integrar, no que couber, o instrumento convocatório.
- 10.5. Acolhida impugnação que altere o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.
- 10.6. Do resultado do certame caberá recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contra ato praticado pelo Leiloeiro, a ser a ele dirigido.
- 10.7. Interposto recurso, que terá efeito suspensivo, este será comunicado ao ARREMATANTE vencedor para, a seu critério, contrarrazoá-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.
- 10.8. Recebidas as contrarrazões, ou esgotado o prazo para tanto, o Leiloeiro deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, submeter o(s) recurso(s) e as contrarrazões recebidas, devidamente instruídos, ao BANESTES, que decidirá em 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da documentação respectiva.
- 10.9. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo legal.







11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante que tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação, ficará sujeito às sanções previstas no inciso III do art. 83 da Lei 13.303/16, aplicada mediante processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa e assegurada a vista ao processo às partes envolvidas.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.
- 12.2. Os bens serão vendidos no estado de uso e conservação que se encontram, não cabendo ao BANESTES, nem mesmo ao Leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos ou reparos do bem arrematado.
- 12.2.1. No caso da arrematação de veículos, o ARREMATANTE fica ciente da responsabilidade pela regularização e transferência do bem, assumindo todas as despesas oriundas da transferência junto ao DETRAN, inclusive IPVA/LICENCIAMENTO, vencidos após a data do leilão.
- 12.2.2. O prazo para transferência de propriedade do veículo será de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão.
- 12.3. Correrá por conta do ARREMATANTE o pagamento de tributos, multas, taxas e gravames de qualquer natureza incidentes sobre o bem.
- 12.4. A participação no leilão obriga o arrematante, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste Edital, não cabendo alegação do seu desconhecimento, para eventual descumprimento das obrigações dela decorrentes.
- 12.5. Em nenhuma hipótese será aceita desistência por parte do arrematante.
- 12.6. O BANESTES reserva-se no direito de retirar, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão, quaisquer lotes, ou parte desses, que vier a considerar inalienáveis.
- 12.7. O BANESTES reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente esta licitação, se presentes razões de ordem administrativa, comercial ou operacional em qualquer fase, com a devolução de todos os pagamentos realizados a título de sinal, mesmo depois de julgadas as propostas, sem que caiba aos arrematantes o direito à indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer espécie;
- É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão responder, por escrito, no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação. Todas as comunicações deverão ser feitas por escrito;
- 12.9. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal do BANESTES S.A., subsequente às ora fixadas;







- 12.10. Será admitido até 5 (cinco) dias úteis após o leilão o recebimento de Proposta por parte do Leiloeiro.
- 12.11. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016 bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Financeiro BANESTES RSFB.

13. DA ELEIÇÃO DO FORO

13.1. O foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, será o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital, do processo licitatório ou do contrato/alienação respectivos.

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Paulo César Brunelli Gerente Geral – GEACO/DIRAD







ANEXO I

DESCRIÇÃO E VALOR MÍNIMO DOS MÓVEIS E VEÍCULOS

LOTE	VEÍCULO/BENS	PLACA	MARCA	ANO/MOD	VALOR MÍNIMO PARA VENDA	SITUAÇÃO
1	GM S10 DLX 2.4D	MQF-3939	GM	2004/2004	R\$ 800,00	Com Certidão de Baixa.
2	Ford Del Rey L	LIE-3380	Ford	1986/1987	R\$ 320,00	Com Certidão de Baixa.
3	Honda Civic LXS	MRR-9658	Honda	2007/2008	R\$ 19.200,00	Licenciado 2022 - veículo necessita de recall junto a concessionaria Honda
4	Toyota Hilux SW4 SRV 4X4	NMJ5H48	Toyota	2011/2011	R\$ 96.000,00	Licenciado 2022 - veículo necessita de recall junto a concessionaria Toyota
5	GM Cobalt 1.4 LT	ODO6G22	GM	2012/2013	R\$ 19.200,00	Licenciado 2022
6	Fiat Siena Attractiv 1.4	OVK6J86	Fiat	2014/2014	R\$ 24.000,00	Licenciado 2022
7	GM Celta 1.0L LT	ODN5F12	GM	2012/2013	R\$ 16.000,00	Licenciado 2022
8	Ford Ecosport XLT 1.6 Flex	MQN6B77	Ford	2005/2006	R\$ 14.400,00	Licenciado 2022
9	GM Astra HB 4P Advantage	MTY3D00	GM	2011/2011	R\$ 10.400,00	Licenciado 2022
10	Um Lote com Diversas Peças de Granitos				LANCE LIVRE	
11	Materiais Inservíveis – Equipamentos de Informática/Telefonia				R\$ 11.000,00	
12	Materiais Inservíveis – Mobiliários/Bens Diversos				R\$ 15.000,00	

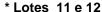
DIAS E LOCAIS DE VISITAÇÃO DOS LOTES

* Lotes 1 a 9

ENCONTRAM-SE NO DEPÓSITO DE LEILÕES DO SR. ALEXANDRE BUAIZ, SITUADO EM PONTA DA FRUTA -GUARAPARI/ES VISITAÇÃO DIA 25/07/22 DAS 9 AS 16 HORAS E DIA 26/07/22 DAS 9 AS 12 HORAS

* Lote 10

ENCONTRA-SE NO GALPÃO DO BANESTES SITUADO NA RUA GILBERTO PAIXÃO, N.º 64, BAIRRO NAZARETH - VITÓRIA/ES - VISITAÇÃO DIA 25/07/22 DAS 10 AS 16 HORAS E DIA 26/07/22 DAS 10 AS 12 HORAS -



ENCONTRAM-SE NO GALPÃO DO BANESTES SITUADO NO BAIRRO CAMPO GRANDE - CARIACICA/ES - VISITAÇÃO DIA 25/07/22 DAS 10 AS 16 HORAS E DIA 26/07/22 DAS 09 A 11 HORAS.







ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARREMATANTE, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - Documentos para Elaboração do Cadastro em atendimento ao artigo 10, I da Lei n.º 9.613 de 03/03/1998

- Pessoa Jurídica:

- a) CNPJ/MF Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Ficha de Inscrição Estadual;
- c) Documento de Constituição (Contrato Social, Estatuto, Declaração de Firma Individual, etc.);
- d) Alterações Contratuais e Estatutárias;
- e) Quadro de Composição do Capital Social (no caso de S.A. ou Cooperativa);
- f) Ata de eleição da Diretoria (no caso de S.A. ou Cooperativa):
- g) Ato de nomeação/procuração, quando houver representação diferente da indicada no documento de constituição/alteração;
- h) Instrumentos de mandado/cartas de revigoramento;
- i) Comprovante de endereço (documento de constituição, comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, ou outro documento aceito pelo Banestes S.A. para confecção de cadastro);
- j) Faturamento (DRE Demonstração de Resultado de Exercício, DASN Declaração Anual do Simples Nacional, relação de faturamento dos últimos 12 meses assinada pelo contador e pelo responsável da empresa, ou outro documento que comprove o faturamento aceito pelo Banestes S.A. para confecção de cadastro);
- k) Documento de identidade e CPF dos representantes legais.

- Pessoa Física:

- a) CPF Cadastro de Pessoa Física, do arrematante e do cônjuge (se for o caso)*:
- b) Documento de Identidade do arrematante e do cônjuge (se for o caso)*;
- c) Comprovante de Renda (contracheque, folha de pagamento, extrato de benefício fornecido pelo INSS, DECORE, Declaração de Imposto de Renda, ou outro documento aceito pelo Banestes S.A. para confecção de cadastro):
- d) Comprovante de Residência*, máximo de 90 dias (conta de água, luz telefone, gás TV por assinatura, recibo de aluguel ou contrato de locação, recibo de taxa de condomínio, ou outro documento aceito pelo Banestes S.A.;
- e) Certidão de Nascimento (se menor);
- f) Certidão de Casamento (se casado);
- q) Instrumento de mandado/procuração, quando o ARREMATANTE representado.
- (*) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS TAMBÉM PARA SÓCIOS, DIRIGENTES E PROCURADORES DE PESSOA JURÍDICA.







ANEXO III

CADASTRO ÚNICO									1- PESS 2- PESS	OA FÍSICA OA JURÍDICA	
OBSERVAÇÕES 1 - Preencher à máquina ou	em letra de forn	na legível.									
2 - Os campos "CÓDIGO" en	n destaque serã	o preenchid	os pela Agência	a.							
BÁSICO											
NOME / RAZÃO SOCIAL									ľ	CPF / CNPJ	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO			L KIL'IME	ERO DOCUMEN	TO	1/	ABG (A	EMISSOR U	ie	DATA EMISSÃO	
TIPO 1-C. IDENTIDADE 4-1	ENTIDADE DE CLA		NH	ERO DOCUMEN	10	ľ	ORGAU	EMISSOR	,,,	DATA EMISSÃO	
2- CORP. MILITAR 5- 3- IDENTIDADE FUNCION	C.T.P.S. Al /Poder Indiciário	7-F									
SEXO DATA D	DE NASCIMENTO	, Legislacito e	LOCAL DE NAS	SCIMENTO							UF
1- MASCULINO 2 - FEMININO											
PAI				MĂE							
NACIONALIDADE				PRO	FISS	ÃO					
ESTADO CIVIL 1 - SOLTEIRO 4 - V	IÚVO			<u>'</u>		REGIME DE C	CASAME	NTO			N° DE FILHOS
2 - CASADO 5 - D	IVORCIADO					1-0	OMUNE	IÃO PARCIAL IÃO TOTAL	3-SEPAR	RAÇÃO DE BENS	
3 - SEP. JUDICIAL 6 - O ENDEREÇO RESIDENCIAL / LOGI			•		34/5) NÚM			LEMENTO (A	nto Bloce	etc)	
E-TOLINE YOU RESIDENCIAL / EOO!	Tud, A	remue, Fraye,			. TOM		COM	LINEITIO (A	p.o., 51000, 1		
BAIRRO				LOCALIDA	DE (Cidade, Distrito,	Vilareio	etc.)			UF
					(,	,,			-
CEP (Completo)	TELEFONE		FAX		E-I	MAIL PARTICUI	LAR			CELULAR	
	DDD		DDD		1						
					1						
ENDEREÇO COMERCIAL / LOGRA	ADOLIRO (Rus. Ave	onida Prana el)		NÚM	ERO.	COMP	LEMENTO (A	Anto Bloco	etc)	
ENDEREÇO COMERCIAE / EGGIO	ADOUNG (Naa, Aw	alioa, i raya, e			140111	LINO	COM	ELINEIVIO ()	φιο, οισσο,	ew.)	
BAIRRO				LOCALIDA	ADE (Cidade, Distrito	Vilareio	n etc.)			UF
Drift				LOGILLO	UL (Oldade, Disalto	, viidicji	2, 610.7			0
CEP (Completo)								FAX			
		TELEFONE DDD				RAMAL		DDD			
		000									
CAIXA POSTAL UF CEP (Cor		•	RRESPONDÊNCI			E-MAIL COME	RCIAL				
N			AL 2- COMERCIAL · OUTROS (Apenas		ΓAL						
		4- AGENCIA 3-	· OUTROS (Apena:	s para ruj							
NOME DA EMPRESA / FONTE DE	RENDA								CPF / CN	PJ	
CARGO / FUNÇÃO			DATA ADMISSÃO		_	RENDA MEN	CAL			DATA DA RENDA	
CARGO / FORÇAD		ľ	DATAADMISSAO			RENDA MEN	IOAL		- 1	DATA DA RENDA	
DARGO DO CÔULUE											
DADOS DO CÔNJUGE NOME DO CÔNJUGE										CPF	
NOME DO CONJUGE										OFF.	
DADOS DO RESPONSÁVEL											
M- MENOR NOME DO RESPONSÁVEL PELO MENOR/ INCAPAZ/ ESPÓLIO/ EMANCIPADO/ PROCURADOR (Preencher o Cadastro Único) CPF											
I- INCAPAZ E-ESPÓLIO C-EMANCIPADO											
P- PROCURADOR											
REFERÊNCIAS BANCÁRI	AS s -	SIM N-N	ÃO								
NOME DO BANG			PRA	ÇA/AGÊNCIA			Т		TIPO I	DE NEGÓCIO	
							┰	1			
							_ _	CHEQUE	ESPECIAL	POUPANÇA	OUTROS
								CHEQUE	ESPECIAL	POUPANÇA	OUTROS
		<u> </u>						0. Zq0E	_ CUINL	. Joi Ailyn	3011103
OUTRAS INFORMAÇÕES	;										
POSSUI OUTRA CIDADANIA OU		ALÉM DO BR	ASIL?								





S-SIM N-NÃO

- CASO A RESPOSTA PARA A PERGUNTA SEJA SIM, PREENCHER A FICHA COMPLEMENTAR.



			ENTAR DE EST	RANGE	IRO PESSOA	FISICA							
PAIS DO	MICILIO	FISCA	L (ATÉ 04 PAÌSES)	1			1						
NÚMERO	DE ID	ENTIFIC	AÇÃO FISCAL NO E	CTERIOR			NÚMERO DO SE	EGURO SOCIAL		•			
CIDADA	TA) AIV	È 04 PA	ISES)										
PAIS DE	PAÍS DE RESIDÊNCIA PERMANENTE					NÚMERO DO SI	EGURO SOCIAL						
						ENDERECO	NO EXTERIOR						
NÚMERO)	RU	A / CASA / APT° / SA	A									
CIDADE					ESTADO		PAÍS				CEP		
ACION	IST A S	:/só	CIOS / RESPON	SÁVEI	•								
IDENT.	DI.	TIPO	CIO3 / INLSFOI	SAVLI	NOME / RAZÃ	O SOCIAL		СР	CPF/CNPJ PART. % ASSINA				
												┢	S - SIM N - NÃO
\vdash												L	
													S - SIM N - NAO
													S - SIM N - NÃO
\vdash											_	늗	
													S - SIM N - NAO
IDENT	: A	- Acio	nista; S - Sócio	R-R	esponsável	DI.: D - Se	for Diretor da	Empresa	TIPO:	: 1 - Físic	a; 2 -Jurídio	a	
COMPI	СМС	NTAD	2 - PESSOA JU	pínic.									
			TAÇÃO	KIDICA	1	FATURAMENTO			PERÍODO DO FATURAMENTO				
1	1 - SIMPLES												
2 - LUCRO PRESUMIDO 3 - LUCRO REAL													
RAMO D	E ATIVI	DADE							CÓDIGO	ľ	DATA INÍCIO		
NATUREZA JURÍDICA							CÓDIGO		ATA INÍCIO				
DECL 4	DO 0		C INFORMAÇÃ	e ppr	CTADAC CÃO	A EVDDESS S	DA VEDDADE						
DECLA	KU Q	UE A			REMATANTE	A EXPRESSÃO I	ASS	: INATURA DO LEI	LOEIRO				

MODELO CRIADO PARA ATENDER DETERMINAÇÃO DA LEI 9.613, DE 03.03.98.









MINUTA DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: OUTORGADO(A):

(nome do OUTORGANTE), (qualificação		
completo do OUTORGANTE), portador da	Carteira de Identidade r	n.º e inscrito no
CPF/MF sob o n.º, pelo presente	instrumento particular (c	ou público) de procuração,
nomeia e constitui seu bastante procura	dor Sr (qualific	ação do OUTORGADO),
residente na (endereço completo do OUT	ORGADO), portador da	Carteira de Identidade n.º
e inscrito no CPF/MF sob o		
OUTORGANTE na LICITAÇÃO PARA AL	JENAÇÃO DE BENS MO	ÓVEIS nº 002/2022, a ser
realizada em / /2022, www.buaizleiloes.com.br, podendo compa		•
lances, comissões do Leiloeiro, negociar móvel descrito no ANEXO I do Edital, d homologatórios, enfim, praticar todos os atomandato, inclusive substabelecer.	cláusulas e condições de liscutir, concordar, disco	e pagamento de qualquer rdar, recorrer, firmar atos

Local e data

Assinatura do **OUTORGANTE** (Reconhecer firma em Cartório)







PROPOSTA PARA ALIENAÇÃO DE MÓVEL

Αo

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ref.: Móvel (item) descrito no ANEXO I	, do EDITAL	DE LICITAÇÃO	PARA ALIENAÇ	ÃO DE
BENS MÓVEIS nº 002/2022.		_		

Valor: R\$

Forma de pagamento à vista, no ato da declaração da proposta vencedora, mediante assinatura Termo de Arrematação;

Os pagamentos far-se-ão em dinheiro ou através de depósito, diretamente na conta do BANESTES S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo, CNPJ n.º 28.127.603/0001-78, Conta Corrente n.º 6.868.814, Agência 084, mediante informações da origem do recurso ou por meio de transferência bancária proveniente da conta de titularidade do ARREMATANTE.

DADOS DO PROPONENTE

Nome do comprado	or:					
CPF/MF nº:		RG nº:	Óı	gão Exped	didor:	Data da Expedição
Endereço:						
Bairro:	Cidade				UF:	CEP:
Tel.(com./Resid.):	Sexo:				Data d	e Nascimento:
Filiação (Pai):					<u> </u>	
Filiação (Mãe):						
Naturalidade: Nacion		alidade: Estado Ci		stado Civi	il:	Regime:
Nome do Cônjuge o	ou Compa	nheiro:				
CPF/MF nº:		RG nº:	9 nº: Órgão Expe		didor:	Data da Expedição
Dados do Passapo	rte ou car	teira civil (I	RNE)	, se estran	geiro:	
Atividade principal d	desenvolv	rida:				
Assinatura:						
DADOS DO INTER	ESSADO	: PESSOA	A JUF	RÍDICA		
Razão Social:						
					h =	stadual nº
NIRE nº:		CNPJ			insc. E	Stadual II°







Bairro:	Cidade:		L	JF:	CEP:
Telefones:	 fa:	x		e-mail	
Nome dos Admi	nistradores, pro	prietários ou c	ontrolador	es:	
Forma e data da	a constituição d	a empresa (reg	jistro na Ju	ınta Com	ercial):
Atividade princip	oal desenvolvida	a:			
Assinatura:					
de conformidade MÓVEIS nº 002	e com o propos /2022, para co sponsável pela	ito no EDITAL mpra do móvel s despesas de	DE LICITA supra, e d e transferé	AÇÃO P A que uma ência do	dições a que devo satisfazer ARA ALIENAÇÃO DE BENS vez declarado vencedor, fico móvel e demais despesas atido.
Esta proposta é	válida até o dia	ı de	de 202	22.	
Vitória (ES),	de	de	e 2022.		
	Assinatura c	lo Proponente d	ou de seu	represen	tante legal



